



Homologado em 21 de dezembro de 2009. DODF Nº 246, terça-feira, 22 de dezembro de 2009. PÁGINA 8
PORTARIA Nº 527, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009. DODF Nº 7, terça-feira, 12 de janeiro de 2010. PÁGINA 8

Parecer nº 278/2009-CEDF
Processo nº 460.000594/2009
Interessado: **Colégio Objetivo Gama**

- Autoriza o funcionamento do ensino fundamental de nove anos no Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia – Distrito Federal.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e para o ensino médio.
- Por outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia – Distrito Federal, solicita à Secretaria de Estado de Educação, por meio de sua diretora, “a *autorização de funcionamento para oferecer o ensino fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)*”, fl. 1.

A instituição educacional, criada em 5 de junho de 2006, foi credenciada por quatro anos, por meio da Portaria nº 10/2007-SEDF, de 12 de janeiro de 2007, com base no Parecer nº 199/2006-CEDF e, pelo mesmo ato, obteve autorização para oferecer o ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e o ensino médio, bem como a aprovação da Proposta Pedagógica.

O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 122, de 21 de dezembro de 2006, da então Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

ANÁLISE – Conforme relatório da técnica da Gerência de Supervisão Institucional da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF:

O pedido da instituição educacional foi para a implantação do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, mas considerando a autorização para oferta do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, bem como a apresentação dos documentos organizacionais, incluindo a Matriz Curricular de 1º ao 9º ano, o pedido é extensivo e abrange todo o Ensino Fundamental de 9 anos.

A Matriz Curricular para o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, aprovada por meio do Parecer 199/2006-CEDF, às fls. 15-155, ficará em vigor até a implantação gradativa do Ensino Fundamental de 9 anos.

A Proposta Pedagógica, às fls. 118 a 148, foi analisada pelo Núcleo de Supervisão Integrada e Instrução Técnica e está estruturada de acordo com o que determina a Resolução 1/2009-CEDF.



De acordo com o exposto na Proposta Pedagógica, fls. 125, a instituição tem como missão “...*formar indivíduos mais participativos, críticos, transformadores de novas realidades, construindo um mundo mais justo e igualitário*”.

A instituição educacional planeja suas atividades com a preocupação em atender e respeitar as necessidades de sua clientela, seus interesses, visando adequar o conteúdo ao desenvolvimento dos alunos.

Segundo a instituição, sua organização curricular baseia-se nos pressupostos ético-político-pedagógicos, proporcionando ao aluno condições para que ele se desenvolva integralmente.

As matrizes curriculares estão estruturadas em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, observados os princípios éticos, políticos e estéticos e aspectos da vida cidadã.

Nos componentes curriculares ministrados no ensino fundamental e médio são abordados temas significativos à vida cidadã, respeitados os princípios de horizontalidade e verticalidade, levando-se em consideração a interdisciplinaridade e a contextualização, sendo trabalhados temas transversais e conteúdos curriculares obrigatórios tais como: Ética, Pluralidade Cultural e Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual, Trabalho e Consumo, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Direito e Cidadania, Direitos das Crianças e dos Adolescentes e Música.

O Colégio Objetivo Gama considera a avaliação:

...como meio de fornecer informações sobre processo ensino-aprendizagem, para que o professor conheça a eficácia de sua ação pedagógica que acontece todo o tempo, abrangendo tanto o conhecimento construído como as atitudes dos alunos frente aos colegas, professores e sua relação com o saber... fl. 136.

Para a instituição, a avaliação é um processo contínuo e permanente, onde avaliar não é apenas:

...reproduzir formas de comportamento e de conhecimentos assimilados, mas fornecer condições para que o aluno crie formas variadas de se apropriar do conhecimento produzindo habilidades de interpretar, levantando questionamento, se auto-avaliar, responder aos desafios, elaborar e reelaborar, relacionar-se, enfim... fls. 136 e 137.

O Regimento Escolar, às fls. 86 a 117, segundo a técnica da COSINE, “encontra-se devidamente analisado e atende à legislação em vigor.” (fl. 162).

Convém salientar que os novos documentos organizacionais – Proposta Pedagógica e Regimento Escolar não fazem referência ao ensino fundamental de oito anos de duração.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o Parecer é por:



- a) autorizar o funcionamento do ensino fundamental de nove anos no Colégio Objetivo Gama, situado na AE 2, Praça 2, Escola I, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, mantido pela Sociedade de Ensino Nova Capital S/S Ltda., com sede na QNM 3, Conjunto P, Lotes 38/40, Ceilândia – Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, e para o ensino médio, que constituem os anexos I e II deste Parecer;
- c) lembrar aos dirigentes do Colégio Objetivo Gama que, até o último ano de implantação do ensino fundamental de nove anos, ou seja, até o ano de 2014, deverão ser especificados, nos registros e documentos escolares, o ano e a duração do ensino fundamental que o aluno está cursando.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de dezembro de 2009.

LEILA DE FÁTIMA PAVANELLI MARTINS
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8/12/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 278/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO OBJETIVO GAMA										
Curso: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
Regime: Anual										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Diurno										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Redação	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Introdução à Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Introdução à Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	800	833	833	833	833
OBSERVAÇÕES:										
<p>1. Os temas referentes aos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Música, exigências das Leis Federais nº 11.525, de 25/9/2007; nº 11.645, de 10/3/2008, respectivamente, bem como acerca do Direito e Cidadania, exigência da Lei Distrital nº 3.940, de 2/1/2007, entre outros, estão previstos e integrados aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.</p> <p>2. Os temas transversais como saúde, sexualidade, vida familiar, ética, educação ambiental, trabalho, ciência e tecnologia, cultura e linguagem serão desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos das diversas áreas do conhecimento.</p> <p>3. Para o ensino fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano): o horário de início e término das aulas no período matutino é das 7h40 às 11h55, e no período vespertino de 14h às 18h15, sendo a duração do módulo-aula igual a 60 minutos, em 4 horas de efetivo trabalho escolar. São destinados 15 minutos para o recreio, não inclusos na carga horária semanal.</p> <p>4. Para o ensino fundamental – anos finais (6º ao 9º ano): o horário de início e término das aulas no período matutino é das 7h30 às 12h e no período vespertino de 13h30 às 18h, sendo a duração do módulo-aula igual a 50 minutos, em 5 horas de efetivo trabalho escolar. São destinados 20 minutos para o intervalo, não inclusos na carga horária semanal.</p> <p>5. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular será definido no início de cada ano letivo.</p>										



Anexo II do Parecer nº 278/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO OBJETIVO GAMA					
Curso: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
		História	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação		X	X
Língua Estrangeira Moderna –Inglês ou Espanhol			X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			30	30	30
TOTAL ANUAL DE HORAS			1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:					
<ol style="list-style-type: none">1. A duração de cada módulo-aula será de 50 (cinquenta) minutos, com 6 (seis) aulas diárias.2. - Horário de aulas:<ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h30 às 12h45• Vespertino: 13h30 às 18h453. - O intervalo de 15 minutos não está incluído na carga horária semanal.4. - A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos de todos os componentes curriculares e em estudos paralelos direcionados para o mercado de trabalho.5. - O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da clientela.6. - Serão desenvolvidas atividades educativas, em alguns sábados, conforme calendário escolar, para implementação de projetos específicos, absorção de conteúdos, avaliações e outras, e estas horas-aula serão acrescidas no TOTAL DE HORAS-AULA-ANO.7. - A LEM é oferecida por níveis (básico, intermediário e avançado).8. - Os temas transversais serão desenvolvidos, interdisciplinarmente, nos conteúdos curriculares e por meio de projetos específicos, abordando a ética, pluralidade cultural, educação ambiental, educação para a saúde, orientação sexual, universalização dos valores, vida familiar e social, ciência e tecnologia, cidadania, trabalho, etc.9. - Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e Educação Ambiental serão, em todos os casos, tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes curriculares.10. Direito e Cidadania, na parte diversificada do currículo.11. A disciplina Música é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, nas diversas etapas e modalidades da educação básica.					